



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

DANIELE CORREIA DE AMORIM SILVA

O SERVIÇO SOCIAL NO ESPAÇO SÓCIO-JURÍDICO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO
PROFISSIONAL NA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE
CAMPINA GRANDE - PB

CAMPINA GRANDE – PB

2016

DANIELE CORREIA DE AMORIM SILVA

O SERVIÇO SOCIAL NO ESPAÇO SÓCIO-JURÍDICO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO
PROFISSIONAL NA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE
CAMPINA GRANDE - PB

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao Curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade Estadual da
Paraíba (UEPB), em cumprimento às
exigências para obtenção do título de
Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Ma. Thereza Karla de Souza Melo

CAMPINA GRANDE – PB

2016

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano da dissertação.

S586s Silva, Daniele Correia de Amorim

O serviço social no espaço sócio-jurídico [manuscrito] : uma análise da atuação profissional na vara privativa da infância e da juventude de Campina Grande - PB / Daniele Correia de Amorim Silva. - 2016.

25 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2016.

"Orientação: Prof^a. Ma. Thereza Karla de Souza Melo, Departamento de Serviço Social".

1. Assistente social. 2. Trabalho social. 3. Serviço social. 4. Poder Judiciário. I. Título.

21. ed. CDD 361

DANIELE CORREIA DE AMORIM SILVA

O SERVIÇO SOCIAL NO ESPAÇO SÓCIO-JURÍDICO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO
PROFISSIONAL NA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE
CAMPINA GRANDE - PB

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao Curso de Graduação em
Serviço Social da Universidade Estadual da
Paraíba (UEPB), em cumprimento às
exigências para obtenção do título de
Bacharela em Serviço Social.

Aprovada em: 27/07/2016.

Banca Examinadora

Thereza Karla de S. Melo

Profª. Ma. Thereza Karla de Souza Melo
Departamento de Serviço Social/UEPB
(Orientadora)

Maria do Socorro P. de Souza

Profª. Ma. Maria do Socorro Pontes de Souza
Departamento de Serviço Social/UEPB
(Examinadora)

Patricia Crispim Moreira

Profª. Ma Patricia Crispim Moreira
Departamento de Serviço Social/UEPB
(Examinadora)

DEDICATÓRIA

Tudo que tenho, tudo que sou e o que vier a ser entrego a Ti Senhor; e que os conhecimentos adquiridos ao longo da minha vida não venham me afastar de Ti, quero viver na Tua dependência, pois distante do Teu infinito amor eu não seria nada. Dedico aos meus pais Iraci e Antonio (in memória), estes me ensinaram que as coisas mais preciosas que temos na vida, não foram conquistadas com as riquezas deste mundo, elas são oferecidas gratuitamente por Deus. A Orlando, presente de Deus, com quem tenho experimentado viver a beleza de um verdadeiro amor.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus que se fez presente em todos os momentos me ajudando a superar as dificuldades surgidas ao longo do curso.

A todos os mestres que contribuíram compartilhando saberes necessários para uma formação crítica e comprometida com o projeto ético-político do Serviço Social, em especial à Prof^ª. Ma. Thereza Karla de Souza Melo por todo apoio ao longo do curso e na orientação imprescindível para a elaboração deste artigo.

À Francisca Alves da Cruz (Francis), assistente social da Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande – PB, pelos conhecimentos e experiências compartilhadas de forma tão generosa durante o período de estágio supervisionado.

Ao meu esposo, Orlando, pelo apoio incondicional fazendo-se presente em todos os momentos da minha trajetória acadêmica.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	6
2. ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO.....	8
2.1. O Serviço Social no Poder Judiciário.....	8
2.2. A Vara Privativa da Infância e da Juventude em Campina Grande (PB)	12
3. TRANSFORMAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E SUAS REPERCUSSÕES NA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL.....	13
4. CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM CAMPINA GRANDE-PB.....	19
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	22
6. REFERÊNCIAS.....	24

O SERVIÇO SOCIAL NO ESPAÇO SÓCIO-JURÍDICO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO
PROFISSIONAL NA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE
CAMPINA GRANDE - PB

Daniele Correia de Amorim Silva¹

RESUMO

O presente artigo trata-se de uma análise da prática profissional do/a assistente social da Vara Privativa da Infância e da Juventude de Campina Grande-PB. A aproximação com o tema se deu a partir da experiência de estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social, realizada na instituição no período de 2011 a 2014. O objetivo do estudo foi analisar as condições de trabalho do Assistente Social na instituição, buscando identificar se a mesma oferece os meios necessários para o desenvolvimento das atividades; verificar a existência de dificuldades no campo de atuação e de sobrecarga de trabalho; e apreender como fica a relação teórico-prática no cotidiano de trabalho. A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa de forma analítico-crítica. Para a coleta de dados foram utilizadas a pesquisa bibliográfica e documental, a observação do cotidiano institucional e a entrevista semiestruturada com uma das profissionais do setor. Os dados foram analisados através da análise de conteúdo. Os resultados do estudo apontam que as ações da assistente social são executadas com plena autonomia profissional e, em parte, a instituição oferece as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, como transporte para visita, material de expediente, espaço físico amplo para atender a demanda de usuário. No entanto, há a necessidade de uma complementação da equipe com mais psicólogos e assistentes sociais para desenvolver um melhor trabalho, visto que a equipe tem dificuldade de atender a demanda nos prazos estabelecidos.

Palavras-chave: Assistente Social. Trabalho. Judiciário.

1. INTRODUÇÃO

O Serviço Social enquanto profissão inscrita na divisão sócio técnica do trabalho participa dos processos de produção e reprodução social, a partir das condições postas pelas instituições empregadoras, sejam elas de natureza pública ou privada; condições essas que se articulam às tendências do mercado de trabalho predominantes na sociedade atual.

Atuando frente às expressões da questão social na sociedade capitalista, o Assistente Social lida com uma demanda institucional intensa e crescente, esse fator, aliado às condições em que exerce sua atividade profissional, pode contribuir para a precarização do seu trabalho.

¹ Aluna de Graduação em Serviço Social na Universidade Estadual da Paraíba – Campus I.
Email: danyamorim20@hotmail.com

No presente trabalho analisaremos as condições de trabalho do assistente social na Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande – PB. O interesse pelo tema surgiu a partir da experiência de estágio supervisionado obrigatório em Serviço Social realizado na referida instituição no período de 2011 a 2014.

Nesse espaço institucional é marcante a atuação do Assistente Social, profissional cuja ação oferece subsídios às decisões judiciais. Com isso a ação profissional requer não só competência teórico-metodológica e técnico-operativa, mas demanda um compromisso ético com os sujeitos sociais envolvidos na questão judicial, visto que os mesmos podem sofrer consequências devido à atuação do assistente social.

Assim, faz-se necessário que o profissional esteja preparado para lidar com estas circunstâncias, pois ao atuar no espaço judiciário, especificamente junto à Vara da Infância e da Juventude, o assistente social se depara com situações concretas, e expressões particulares da questão social (situações de abandono, negligência familiar, violência), cabendo ao mesmo discernir e posicionar-se criticamente frente às demandas institucionais.

Como em outras áreas de atuação, no poder judiciário há uma escassez de profissionais de Serviço Social, o que ocasiona uma sobrecarga de trabalho, visto que há uma grande demanda e os assistentes sociais existentes nestas instituições não conseguem atender de forma plena e cumprir os prazos exigidos.

Nesse sentido, as atribuições conferidas ao profissional de Serviço Social se operacionalizam no cotidiano profissional de forma precária, o que reflete diretamente no atendimento à demanda da referida instituição, levando o assistente social a desdobrar-se em múltiplas funções, inclusive as que não fazem parte de suas atribuições, atuando de forma a garantir a interlocução entre os limites e impasses com os princípios fundamentais e constitutivos do projeto ético-político que baliza a profissão.

Dessa forma, elaboramos um projeto de pesquisa para aprofundar o estudo do tema que teve por objetivo geral analisar as condições de trabalho do Assistente Social na instituição e como objetivos específicos: identificar se a instituição oferece os meios necessários para o desenvolvimento das atividades; verificar a existência de dificuldades no campo de atuação e de sobrecarga de trabalho; e apreender como fica a relação teórico-prática no cotidiano de trabalho.

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa de forma analítico-crítica. Para a coleta de dados foram utilizadas a pesquisa bibliográfica e documental, a observação do cotidiano institucional e a entrevista semiestruturada com uma das profissionais do setor. A análise dos dados se pautou na análise de conteúdo.

Refletir sobre o tema tem sua relevância uma vez que as condições de trabalho do assistente social repercutem diretamente na qualidade do atendimento prestado à população usuária.

2. ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PODER JUDICIÁRIO

Neste item abordaremos inicialmente como se caracteriza a atuação do Assistente Social no âmbito do poder judiciário e em seguida apresentaremos a caracterização da Vara Privativa da Infância e da Juventude no município de Campina Grande (PB).

2.1. O Serviço Social no Poder Judiciário

O judiciário torna-se um dos primeiros campos de atuação do Serviço Social, chamado a atuar no Juízo de Menores para tratar a infância “pobre”, “delinquente” e “abandonada”, a qual se tornou um grande problema para o espaço urbano brasileiro, havendo urgência em sanar os problemas provocados por esta demanda social.

Para o Estado que aspirava ideais de progresso e civilização, tais medidas de intervenção nesta camada da sociedade eram cruciais, visto que a infância e a juventude pobre estavam nas condições mais vulneráveis e medidas de prevenção, recuperação e repressão tornaram-se emergentes neste contexto.

O Juizado de Menores foi criado no ano de 1923 e passou a interferir na problemática infantil e juvenil com a exigência de medidas efetivas. O Código de Menores aprovado em 1927 regulamentava, dentre outros aspectos da infância e adolescência, o trato com as crianças da primeira infância, os “infantes expostos”, “menores abandonados”, “menores delinquentes”, regulamentação do trabalho na faixa etária de 14 a 18 anos, a destituição do poder familiar. Tais aspectos jurídicos preconizados no referido código para serem efetivados na prática necessitavam da atuação do assistente social, o que permitiu a ampliação do trabalho deste profissional no Judiciário.

A inserção do assistente social no espaço sócio jurídico, particularmente junto à área da infância e adolescência, se concretiza na medida em que o Serviço Social surge enquanto profissão no Brasil na década de 1930. No entanto, o Serviço Social passou a atuar apenas na década de 1940 quando foi criada a Agência de Serviço Social do Juizado de Menores em colaboração com a Legião Brasileira de Assistência (LBA). Surgiu a preocupação e

necessidade de enfrentar os problemas provocados por esta demanda social subsidiada pela técnica da assistência social.

Iniciou-se uma prática social caracterizada pela intervenção estatal sistemática e direta sobre a infância pobre, identificada de forma imediata com a criminalidade. Os processos de diagnóstico, vistos como solução inovadora e fundamental, visavam a identificar as causas da criminalidade infantil, a partir de estudos sobre os fatores que tenderiam a incentivar as situações irregulares e a diagnosticar o estado (físico, psíquico e social) em que se encontrava o “menor”, para ministrá-lhe um melhor tratamento. (VALENTE, 2009, p.20)

A partir de 1979, com o segundo Código de Menores, os/as assistentes sociais passaram a ser integrados em maior número no interior do Judiciário. Nesse processo histórico, ao mesmo tempo que a legislação brasileira repensa o tratamento da infância e adolescência, o Serviço Social se permite refletir sobre a prática subordinada à ação coercitiva do Estado sobre a referida demanda, uma vez que o exercício profissional se pautava em atos disciplinadores e moralizantes. Ao repensar a prática profissional, o assistente social passa a intervir junto à demanda incorporando a instrumentalidade da profissão, a qual comporta as dimensões ético-política, técnico-operativa e teórico-metodológicas, essenciais para uma intervenção crítica e significativa.

Mediante a este processo de transição onde o atendimento à infância e juventude deixa de ser pautado na coerção e assume um caráter de proteção, o direito infanto-juvenil no Brasil começa a vivenciar uma nova fase a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, que incorporou a preocupação com crianças e adolescentes a partir do processo de intensa mobilização da sociedade civil e de grupos organizados, no contexto de transição democrática após o fim da ditadura militar.

Nesse sentido, é considerado de grande importância o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que preconiza:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2010).

Neste artigo são definidas as responsabilidades da família, da sociedade e do Estado quanto às garantias dos direitos para crianças e adolescentes, além da função protetiva que

devem assumir no sentido de livrá-los de situações que comprometam sua integridade física e emocional.

Dando continuidade a esse processo, em 1990 é promulgado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que veio processar uma transformação no modo de compreender e lidar com as crianças e adolescentes e as questões a eles pertinentes. A doutrina da proteção integral, que embasa a legislação em vigor, é endereçada a todas as crianças e adolescentes, alçados à condição de sujeitos de direitos.

Por sua vez, o ECA aponta em seus artigos 150 e 151 para a necessidade de assessoria de equipe interprofissional em tal esfera, exigindo-se, então, cada vez mais a presença de profissionais com formação na área social, para atuarem em medidas preventivas e de suporte à aplicação da lei.

Nesse sentido, compete à equipe interdisciplinar das Varas de Infância e da Juventude, entre outras atribuições reservadas pela legislação local, conforme o Artigo 151 do ECA:

Fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico (BRASIL, 1990)

As disposições contidas no ECA fazem parte de um conjunto de normas relacionadas à doutrina da proteção integral, que norteia as ações junto à criança e ao adolescente. Ações que no Poder Judiciário têm solicitado, cada vez mais, a presença de profissionais com formação na área social para atuarem em medidas preventivas e de suporte à aplicação da lei.

Em suas visitas e nas entrevistas, os/as profissionais procuram identificar e adquirir elementos para o estudo social, o qual é um processo metodológico específico que tem como objetivo conhecer com profundidade, e de forma crítica, os problemas relacionados às crianças e aos adolescentes envolvidos na ação; este estudo objetiva dar subsídio à decisão judicial. No estudo social, o/a profissional deve buscar estabelecer as inter-relações entre os diversos fatores que constituem a situação, em especial por meio da entrevista.

Atualmente o estudo social se apresenta como um suporte fundamental para a aplicação de medidas judiciais dispostas no ECA e na legislação referente à família. Segundo Fávero (2003, p.31), “na realização do estudo, o profissional pauta-se pelo que é expresso verbalmente e pelo que não é falado, mas que se apresenta aos olhos como integrante do contexto em foco”. Por meio de observações, entrevistas, pesquisas documentais e

bibliográficas, o assistente social constrói o estudo social, ou seja, constrói um saber a respeito da população usuária dos serviços judiciários.

O relatório e/ou o laudo social ou o parecer social, que apresentam com menor ou maior detalhamento, a sistematização do estudo realizado, transformam-se em instrumentos de poder, que contribui para a definição do futuro de crianças, adolescentes e famílias, na medida em que é utilizado como uma das provas que compõem ou que podem compor os autos.

Na elaboração do estudo social, o assistente social está respaldado numa publicação elaborada pelo Conselho Federal de Serviço Social, que trata do estudo social nas suas particularidades do Sistema Judiciário, Penitenciário e Previdenciário. A mesma tem por título “Estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos” e conforme nota do organizador da edição, o CFESS almeja contribuir com as reflexões e análises que vêm sendo desenvolvidas sobre o exercício profissional no campo sócio jurídico, privilegiando o aprofundamento crítico sobre o Estudo Social que fundamenta Pareceres e Laudos no judiciário e na Previdência social.

Conforme Fávero (2003, p. 27),

O estudo social se apresenta atualmente, como suporte fundamental para a aplicação de medidas judiciais dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação civil referente à família. A solicitação ou determinação para que seja realizado, via de regra, se dá diretamente a assistentes sociais servidores do Poder Judiciário ou a assistentes sociais nomeados como peritos, ou por meio de profissionais que atuam em organizações que têm seu objetivo de trabalho de alguma forma vinculado à instituição judiciária.

Mesmo vinculado à instituição, o estudo social não pode ser um instrumento de julgamento de valor, também não deve ser baseado em análises moralistas e preconceituosas, devendo ser feito com autonomia pelo assistente social, mantendo sempre uma responsabilidade teórico-metodológica e um compromisso ético.

Nessa condição, a atuação do assistente social exige responsabilidade teórico-metodológica, uma vez que seu objetivo final é o bem-estar e o desenvolvimento saudável da criança e do adolescente.

Percebe-se, assim, que a atuação do Assistente Social é fundamental nos espaços que lidam com os direitos infanto-juvenis, por isso faz-se necessária uma investigação das condições de trabalho desse profissional, considerando os impactos destas no atendimento das

demandas oriundas desse segmento social. A seguir apresentaremos uma caracterização da instituição no município de Campina Grande - PB.

2.2. A Vara Privativa da Infância e da Juventude em Campina Grande (PB)

A Vara Privativa da Infância e Juventude foi criada na Comarca de Campina Grande (PB) em 06 de maio de 1988, tendo como meta o atendimento especializado dos conflitos existentes na área da infância e da juventude, antecedendo ao Estatuto da Criança e do Adolescente, criado em 13 de julho de 1990.

A citada instituição, órgão vinculado ao Tribunal da Justiça do Estado da Paraíba, está situada na rua Antônio Guedes de Andrade, 114, no Bairro do Catolé. A Comarca de Campina Grande abrange as seguintes cidades e distritos: Massaranduba, Lagoa Seca, Queimadas, São José da Mata, Galante, Boa Vista e o Ligeiro.

Também fazem parte da Vara seis Varas da Fazenda, quatro Varas de Família, dois Tribunais do Júri, um Juizado Criminal e um Especial Civil e por fim a Vara Única da Infância e Juventude.

A Vara da Infância e da Juventude é órgão único, composto por: Gabinete do Juiz, Defensoria Pública, Cartório e o Setor Psicossocial Civil. O funcionamento é de segunda a sexta, das 8:00 às 18:00h.

Compete à Vara da Infância e da Juventude: julgar os pedidos de guarda, tutela e adoção; suprir a capacidade ou o consentimento para o casamento; julgar ações de alimentação; julgar as ações de destituição do poder familiar, perda ou modificação da tutela ou guarda; autorizar a entrada e permanência de criança ou adolescente desacompanhados pelos pais ou responsáveis em locais impróprios para os mesmos, tais como presídios.

Os adolescentes autores de atos infracionais são atendidos através do programa “Acompanhamento de Medidas Sócio Educacionais”, por uma Assistente Social da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (FUNDAC), a qual exerce sua atividade na Vara da Infância e da Juventude.

O Serviço Social na instituição está lotado no setor Psicossocial Civil e conta com duas assistentes sociais e uma psicóloga, as quais desenvolvem um trabalho de assessoria técnico-científica ao Juiz da Infância e da Juventude, tendo como base norteadora as diretrizes da legislação vigente nos casos de adoção, guarda, tutela, curatela, lar substituto e em ações advindas das Varas de Família; também orienta os procedimentos que os usuários devem realizar em suas ações. Para auxílio na execução do estudo de caso e na elaboração do parecer

social, a Assistente Social dispõe de instrumentos de trabalho, como a observação, as entrevistas, as visitas domiciliares e os relatórios sociais.

O profissional procura identificar e adquirir elementos para o estudo social através de visitas domiciliares e nas entrevistas com as partes envolvidas na ação judicial, o qual é um processo metodológico específico que tem como objetivo conhecer com profundidade e criticidade, os problemas relacionados à criança e ao adolescente envolvidos na ação, tendo como objetivo central fornecer subsídio à decisão judicial.

Os procedimentos utilizados nos casos de adoção são: o preenchimento de ficha de habilitação, recebimento de documentação do (os) requerente (es) e orientação. E levando em consideração as escolhas dos requerentes, as visitas são feitas de acordo com a disponibilidade da criança ou adolescente. Já nos casos de solicitação de guarda e tutela, após o recebimento do processo com requerimento do juiz em anexo, as visitas são realizadas, sendo entrevistadas todas as partes envolvidas no processo.

As visitas domiciliares objetivam possibilitar uma análise mais aprofundada dos fatos informados no processo e adequação socioeconômica do (os) requerente (es), visando sempre o bom desenvolvimento do indivíduo, como instituído pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Quanto ao Parecer Social, é a ferramenta mais utilizada pela Assistente Social, sendo obrigatório em todos os processos, com o objetivo de dar subsídio ao Juiz da Infância e Juventude, que conclui o processo com embasamento no conteúdo explicitado pela Assistente Social mediante Parecer Social.

A seguir abordaremos a atual configuração do mundo do trabalho, refletindo sobre os rebatimentos para a prática do Assistente Social.

3. TRANSFORMAÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO E SUAS REPERCUSSÕES NA ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL

Com a crise estrutural do capital que surgiu nos anos 1970, tem-se o advento da ofensiva neoliberal e a globalização dessa forma econômico-política, ocorrendo uma gradativa precarização da classe trabalhadora. Um dos fundamentos do ideário neoliberal é a ideia de um Estado mínimo, com isso as relações de trabalho se flexibilizaram, gerando desemprego massivo, precarização das relações de trabalho e conseqüentemente uma notada elevação da miséria social. Essa precarização pode ser notada em todas as áreas que constituem o mundo do trabalho, inclusive o Serviço Social.

É possível afirmar que as mudanças e transformações ocorridas na acumulação do capital têm efetivado repercussões importantes tanto na configuração da questão social, como nas políticas sociais, influenciando as práticas sociais que compõem a intervenção e atuação do Serviço Social.

Algumas ações flexíveis adotadas pelos empregadores são: alteração na legislação trabalhista, transformação do trabalho assalariado em temporário, parcial, subcontratado, terceirizado. Há que se registrar que as mudanças propostas se correlacionam com o modo como o mundo capitalista enfrenta o esgotamento do padrão de crescimento do segundo pós-guerra e promove modificação na relação entre Estado, mercado e organização social (MARIANI, 2007).

A rápida entrada de países pobres no mercado internacional, como meio para o progresso e para a globalização, acaba subsumindo a identidade social à irracionalidade político-cultural do neoliberalismo. As recomendações advindas do Consenso de Washington, formulado em novembro de 1989, trazem como consequência a adoção de medidas desindustrializantes e desnacionalização das empresas estatais, e a conservação dos países em exportadores de produtos primários. Elas estão apoiadas no déficit fiscal que é remetido à esfera da seguridade social. Sendo assim, o Estado irá se tornar o objeto prioritário de reformas (IBIDEM).

A revalorização do mercado como instrumento de regulação econômica, o controle da inflação como ponto de partida de uma reforma fiscal, que reduz gastos públicos, em especial, os gastos sociais; a deflação, como condição para a recuperação das taxas de lucro, são apenas algumas das programáticas adotadas pelos organismos internacionais para os países em desenvolvimento.

Com a institucionalização das organizações sociais como responsáveis pela execução das políticas sociais estabelece-se uma multiplicidade de vínculos de trabalho, flexibilizando os contratos, introduzindo os contratos por tempo parcial e contratação através de terceiros, reduzindo carga horária. Consequência disso é a maior rotatividade dos profissionais, instabilidade, precarização das condições de trabalho, redução dos salários. Tudo isso mostra a tendência à desqualificação do profissional e maior fragmentação dos trabalhadores, quadro esse que repercute também na atuação do Assistente Social.

Em contrapartida, observa-se o profissional de Serviço Social sendo requisitado a atuar em outros postos, como sugere Raichelis (2009, p. 15):

Os espaços ocupacionais se ampliam também para as atividades relacionadas ao funcionamento e implantação de conselhos de políticas públicas nas áreas da saúde, assistência social, criança e adolescente, habitação, entre outros, em programas de capacitação de conselheiros, na elaboração de planos municipais, no monitoramento e avaliação de programas e projetos, na coordenação de programas e projetos, no planejamento estratégico do trabalho, etc.

O Serviço Social tem na questão social a base de sua fundação como especialização do trabalho coletivo, e sua atuação como uma manifestação de seu trabalho inscrito na divisão social e técnica do trabalho no âmbito da produção e reprodução da vida social. A intervenção deste profissional enfrenta a necessidade de realizar mudanças, como resultado das transformações societárias peculiares ao desenvolvimento do capitalismo vigente.

Destarte, à medida que novas situações são colocadas para a profissão, novas exigências são postas para o Serviço Social atualizar-se, redefinindo estratégias e procedimentos, adequando-se às novas demandas e requisições do mercado de trabalho, sem deixar de lado algumas características historicamente persistentes de sua intervenção, coexistentes nas velhas e renovadas práticas, atreladas sempre no mesmo espaço de atuação: produção e reprodução das classes antagônicas da sociedade capitalista. E nesse contexto, o Serviço Social também sofre dificuldades e limites no atual mercado de trabalho, tais como: desemprego estrutural, flexibilização dos vínculos empregatícios e precarização das condições de trabalho.

No que diz respeito à atuação dos assistentes sociais no espaço sócio jurídico, com a criação da Vara da Infância e da Juventude demandou-se a necessidade da ação interventiva de um profissional da área de Serviço Social munido de um saber teórico-prático específico, possibilitando a dinamicidade de interação entre o usuário e o Operador do Direito (Juiz). A efetiva implantação do Serviço Social no Judiciário requer, assim, um profissional que se posicione criticamente e expresse vontade política para a leitura da realidade social e seu enfrentamento, e que possibilite abrir um leque de alternativas de intervenção profissional junto à instituição judiciária.

Nessa perspectiva,

o assistente social é um dos mediadores do Estado na intervenção dos conflitos que ocorrem no espaço privado, particularmente nos âmbitos doméstico e familiar, atuando prioritariamente nas Varas da Infância, Juventude e Família, nas dramáticas manifestações da *questão social*, expressas pela violência contra a mulher, a infância e a juventude, as situações de abandono e negligência familiar, o abuso sexual, a prostituição, a criminalidade infanto-juvenil (RAICHELIS, 2009, p.12).

No âmbito judiciário, mais especificamente no Juizado da Infância e da Juventude, o profissional de Serviço Social intervém prioritariamente como perito, que no espaço judiciário é o especialista que detém determinados conhecimentos técnicos para a investigação, para o estudo social e conclusão de determinado processo judicial. Atuando como perito, o assistente social fornece subsídios, a partir de seu saber profissional, para ações judiciais que dizem respeito a crianças e adolescentes, respaldado nos trâmites da aplicação e efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ao atuar no interior das Varas da Infância e da Juventude e da Família, o assistente social tem a sua prática operacionalizada por meio de instrumentos e técnicas de intervenção, os quais são compostos fundamentalmente pela entrevista, visita domiciliar, observação, análise documental do processo, que tem por objetivos investigar acontecimentos, situações que envolvam crianças, adolescentes e família, a fim de sistematizar um relatório ou parecer social que forneça subsídios para a conclusão do processo judicial (MIOTO, 2001).

O parecer social é resultado de uma perícia fundamentada num estudo social (visita domiciliar, entrevista, observação) que o profissional emite a respeito da situação social estudada. A sua elaboração terá como conteúdo a solicitação processual emitida (guarda, tutela, adoção e destituição do poder familiar). O parecer social transforma-se, portanto, num instrumento de saber, de juízo da verdade, passível de converter-se em poder com implicações determinantes para a definição do futuro dos sujeitos envolvidos no processo judicial (MARTINS, 2008).

Nesse sentido,

O serviço social, enquanto participante das práticas judiciárias, se utiliza do inquérito e do exame para, no atendimento que realiza, pesquisar “a verdade”. O assistente social é solicitado pelo judiciário como sendo elemento neutro perante a ação judicial para trazer subsídios, conhecimentos que sirvam de provas, de razões para determinados atos ou decisões a serem tomadas (FÁVERO, 1999, p. 64).

Para realizar a perícia social, o profissional de Serviço Social deve basear-se em premissas éticas e necessita considerar a complexidade da vida das pessoas envolvidas, respeitando-as como sujeitos sociais de direitos, não as reduzindo a uma mera medida jurídica.

Nesse sentido,

a rearticulação de referências sociais implica o processo de compreensão do problema à luz das trajetórias dos sujeitos, a discussão e implementação de seus direitos de cidadania, a prática da participação nas decisões que lhe digam respeito, a mais ampla informação sobre as condições e alternativas de mudanças do cotidiano, a busca do reconhecimento das redes em que convive e das relações de opressão, discriminação e intolerância que sofre (IBIDEM, p.79).

A precarização dos serviços sociais públicos, o processo de focalização das políticas sociais, o desemprego estrutural, as transformações no mundo do trabalho e o agravamento da questão social, são alguns dos aspectos presentes na mundialização do capital, no contexto da globalização, que gera políticas públicas ineficazes e o aumento de condições humanas miseráveis.

Dessa forma,

As alterações verificadas nos espaços ocupacionais do assistente social têm raízes nesses processos sociais, historicamente datados, expressando tanto a dinâmica de acumulação, sob a prevalência de interesses rentistas, quanto a composição do poder político e a correlação de forças no seu âmbito, capturando os Estados Nacionais, com resultados regressivos no âmbito da conquista e usufruto dos direitos para o universo dos trabalhadores (IAMAMOTO, 2009, p. 343).

Nesse sentido, o espaço ocupado pelo Assistente Social no Judiciário também é atingido por estas transformações societárias, que impõem em seu cotidiano condições mínimas para a execução de suas atividades, com uma remuneração não condizente com o nível de responsabilidade e conhecimentos que esta prática exige, além da ausência de incentivos para a ampliação de seus conhecimentos e aprimoramento de suas ações, que podem acarretar desestímulo profissional e limitações na sua forma de atuar.

Diante desse contexto,

Para garantir a sua sobrevivência, o Serviço Social, como profissão, tem que responder às demandas. Estas não são unidirecionais; ao contrário, são atravessadas por interesses antagônicos oriundos do capital e do trabalho, daí serem as atividades profissionais mediadas pela contradição (GUERRA, 2001, p. 4).

Portanto, faz-se necessária a ampliação do Setor de Serviço Social, com a requisição de profissionais da respectiva área, que estejam comprometidos com o projeto ético-político da profissão, para atuar em conjunto com o profissional existente, possibilitando uma maior

articulação profissional na perspectiva de ampliar e desenvolver ações e projetos de intervenção, visando à melhoria dos serviços prestados à população, colocando-se, assim, como uma estratégia de luta por melhores condições de trabalho e uma melhor atuação frente às demandas institucionais.

É através da identidade profissional que os indivíduos expressam representações e referências compartilhadas no âmbito do seu trabalho, trazendo em sua bagagem vivências, elementos, características e atributos comuns a um determinado grupo social, que necessita de reconhecimento social de existência e possibilidade de expressão enquanto construtores de mecanismos de valoração, discursos, referências e símbolos capazes de dinamizar o desempenho das atribuições profissionais e as formas de concebê-las.

A formação identitária do Serviço Social é historicamente configurada pelo ideal coletivo de transformação social e se organiza estruturalmente a partir das representações sociais que perpassam a questão social, objeto de sua atuação, que se concretiza nos atendimentos e demandas, advindas dos diversos segmentos sociais excluídos dos direitos de cidadania operacionalizados conjuntamente.

Diante disto, a atividade profissional do Assistente social tem sua eficiência concretizada pela capacidade de transformar intenções de direitos assegurados pela Constituição de 1988 em direitos sociais efetivos aos usuários dos serviços sociais que o profissional opera. A prática dessas ações está, segundo Gentili (1997), representada nos núcleos identitários, ou seja, a partir da organização dessas ações e representações sociais manifestadas pelos ideais e valores configurados e expressos numa consciência profissional através das organizações, como os conselhos e associações da categoria profissional, a exemplo, do conjunto CRESS – CFESS (Conselho Regional de Serviço Social e Conselho Federal de Serviço Social) e da ABEPSS (Associação Brasileira de Pesquisa em Serviço Social), onde se pressupõe a existência de escolhas políticas, ideológicas e valorativas que podem servir de referencial para sintetizar o que é ser assistente social e como proceder diante das determinações conjunturais estruturais do mercado de trabalho.

É por meio dessas organizações que se processam conteúdos ético-políticos, teóricos metodológicos e técnico-operativos, além das produções acadêmicas e literaturas específicas que orientam o exercício profissional, mediante determinações de diferentes conjunturas e estruturas normativas, legais e jurídicas, não podendo esquecer as estruturas normativas das instituições públicas e privadas onde atuam os assistentes sociais nas suas práticas profissionais cotidianas.

A identidade profissional do Serviço Social vem sofrendo mutações ao longo de sua trajetória histórica pelas influências de diferentes formas conjunturais, não desconsiderando as diversas formações discursivas que são e que foram desenvolvidas ao longo da trajetória profissional nos diferentes campos de atuação; discursos que expressam seu modo de trabalhar, as dificuldades e interpretações diversas sobre o “fazer” e o “como fazer” profissional.

Nesse sentido,

O rigor teórico-metodológico e o acompanhamento da dinâmica societária permitem atribuir um novo estatuto à dimensão interventiva e operativa da profissão. É a capacitação crítico-analítica que possibilita a definição de objetos de ação em suas particularidades socioinstitucionais, para a elaboração de estratégias de intervenção comprometidas com propósitos ético-políticos do projeto profissional (LEWGOY, 2009, p.155).

Com isso, faz-se necessário que se rompa com a atividade burocrática e rotineira, com o propósito de assumir a ação de um exercício profissional que requer competência para propor e articular projetos e qualificar o exercício profissional, no sentido de apreender o movimento da realidade para descobrir tendências e possibilidades passíveis de serem impulsionadas pelo assistente social.

Pensar a prática profissional do Assistente Social no Judiciário é pensar na sua configuração e recriação no âmbito das relações sociais (Estado e sociedade civil), fruto de determinantes macrossociais que estabelecem limites e possibilidades ao exercício profissional, limites que podem ser enfrentados elevando-se as possibilidades de atuação pelo profissional, especificamente na Vara Privativa da Infância e da Juventude.

Destarte, *“para garantir uma sintonia do Serviço Social com os tempos atuais, é necessário romper com uma visão focalista, endógena, uma visão ‘de dentro’ do Serviço Social, prisioneiro em seus muros internos”* (IAMAMOTO, 2001, p.20). Isto se coloca como uma precondição para que seja possível captar as novas mediações e requalificar o fazer profissional, identificando suas particularidades e descobrindo alternativas. Faz-se necessário que o Serviço Social, em particular no âmbito judiciário, extrapole os limites que o cercam institucionalmente, ampliando os horizontes de sua prática, aproximando-se de seu projeto profissional.

Por fim, deve buscar ser um profissional competente e ético, criativo e comprometido, no sentido de desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de

trabalho a partir do seu saber profissional, evitando ser apenas um executor de tarefas e determinações, tornando o cotidiano um desafio permanente.

A seguir abordaremos de modo mais específico as condições em que se realiza a prática profissional na Vara Privativa da Infância e da Juventude de Campina Grande (PB).

4. CONDIÇÕES DE TRABALHO DO ASSISTENTE SOCIAL NA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE EM CAMPINA GRANDE - PB

Conforme dito anteriormente, este estudo teve por base a pesquisa bibliográfica e documental, a observação do cotidiano institucional e a entrevista semiestruturada com uma das profissionais do setor.

A assistente social entrevistada atua na instituição há 29 anos, com uma jornada de trabalho de 40h semanais. Na tarefa de subsidiar o juiz para a decisão processual final compete à mesma a realização de visita domiciliar, entrevista, encaminhamentos internos e externos (para outros órgãos de atendimento à criança e ao adolescente), elaboração de relatório social, parecer social, e articulação com o juiz, Ministério Público e Defensoria Pública.

A profissional em questão tem clareza de suas atribuições na instituição, possui uma visão crítica da realidade social e das dificuldades enfrentadas pela profissão quando menciona a necessidade de uma ampliação da equipe de trabalho e ressalta também a importância da interdisciplinaridade para se construir um relatório social em colaboração com os demais profissionais da equipe.

De acordo com Iamamoto (2009, p.33):

O assistente social lida, no seu trabalho cotidiano, com situações singulares vividas por indivíduos e suas famílias, grupos e segmentos populacionais, que são atravessadas por determinações de classes. São desafiados a desentranhar da vida dos sujeitos singulares que atendem as dimensões universais e particulares, que aí se concretizam, como condição de transitar suas necessidades sociais da esfera privada para a luta por direitos na cena pública, potenciando-a em fóruns e espaços coletivos. Isso requer tanto competência teórico-metodológica para ler a realidade e atribuir visibilidade aos fios que integram o singular no coletivo quanto à incorporação da pesquisa e do conhecimento do modo de vida, de trabalho e expressões culturais desses sujeitos sociais, como requisitos essenciais do desempenho profissional, além da sensibilidade e vontade políticas que movem a ação.

Até um período bem recente, a profissional atuava como única assistente social da instituição assumindo toda a responsabilidade, tanto das visitas domiciliares como também da

elaboração dos relatórios e pareceres sociais, provocando uma sobrecarga de trabalho, como também comprometia a realização das ações a ela atribuídas. Hoje a equipe conta com 1 psicóloga e outra assistente social e houve uma melhoria no atendimento, porém a equipe não possui profissionais suficientes para abarcar toda a clientela colocada sob a responsabilidade da instituição.

Segundo a assistente social entrevistada, suas ações são executadas com plena autonomia profissional e, em parte, a instituição oferece as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, como transporte para visita, material de expediente, espaço físico amplo para atender a demanda de usuário. No entanto, há a necessidade de uma complementação da equipe com mais psicólogos e assistentes sociais para desenvolver um melhor trabalho, visto que a equipe tem dificuldade de atender a demanda nos prazos estabelecidos. Podemos ver aqui uma clara influência da política neoliberal com a redução dos postos de trabalho e conseqüentemente a precarização dos serviços e exploração dos profissionais.

Nesse sentido,

O agravamento da questão social em decorrência da reestruturação produtiva e da adoção do ideário neoliberal traz repercussões no campo profissional tanto em relação aos usuários dos serviços sociais públicos – os sujeitos da ação profissional, como o próprio Serviço Social, que vê restringido seu mercado de trabalho. Também o assistente social sofre os impactos da reestruturação produtiva: diversos postos são terceirizados, subcontratados e diminuídos, são os postos governamentais. Quem atua na esfera estatal percebe claramente que a população acaba responsabilizando o funcionário público pela demora, pela não qualidade dos serviços prestados, mas não se vê que é o Estado, em última instância, quem está precarizando as relações de trabalho, exigindo cada vez mais e proporcionando cada vez menos condições dignas de trabalho. (FERREIRA, 2010, p.25)

Foi possível identificar a partir da experiência de estágio supervisionado na instituição que, apesar do volume de trabalho que recai sob a responsabilidade desta profissional, a mesma se mostra bastante comprometido com seu trabalho, possui uma prática profissional que se aproxima da direção preconizada pelo projeto ético-político do Serviço Social, bem como procura aprimorar seus conhecimentos por meio de uma relação de troca de saberes com os demais profissionais que compõem a equipe e com os (as) estagiários (as) que são inseridos (as) no espaço judiciário.

De acordo com Raichelis (2009, p. 16),

É cada vez mais frequente e necessário o trabalho compartilhado com outros profissionais na coordenação e implementação de projetos em diferentes campos das políticas sociais e nas atividades sociojurídicas, que impõem novas exigências para os assistentes sociais. Ao contrário do que muitas vezes se considera, o trabalho interdisciplinar demanda a capacidade de expor com clareza os ângulos particulares de análise e propostas de ações diante dos objetos comuns a diferentes profissões, cada uma delas buscando colaborar a partir dos conhecimentos e saberes desenvolvidos e acumulados pelas suas áreas.

A execução das atividades articuladas com disciplinas que possuem objetos de análise em comum permite que o trabalho desenvolvido, aqui especificamente no campo jurídico, seja realizado tendo por base uma análise ampla, completa, capaz de alcançar todos os elementos e fatores constitutivos de uma determinada ação, visto que o posicionamento do assistente social é determinante no papel de subsidiar o juiz no julgamento das ações, e, portanto, precisa estar bem fundamentado e respaldado pela ética profissional.

Por fim, a tarefa de analisar a atuação da assistente social do judiciário, em específico da Vara Privativa da Infância e Juventude de Campina Grande, permite enxergar as características e contradições que perpassam o cotidiano do referido posto de trabalho. As dificuldades e desafios enfrentados pela profissional nos leva a refletir a respeito dos rumos do Serviço Social no mundo contemporâneo, onde os princípios neoliberais ditam as regras e reestruturam a organização do trabalho. Diante desta constatação, cabe ao Serviço Social se dispor ao enfrentamento, assumindo um caráter reflexivo de construção/desconstrução da realidade, de luta pelos direitos conquistados. É tempo de resistência e de colocar em prática verdadeiramente o Projeto Ético-Político da profissão, fazer valer seus princípios rumo a luta por uma sociedade mais justa e igualitária.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao assistente social que trabalha no âmbito do judiciário é necessário um embasamento teórico-metodológico, e que tenha domínio de um conjunto de habilidades e competências como pressuposto para uma atuação engajada com o projeto ético-político da profissão.

Acima de tudo, este profissional tem que sistematizar as diversas dimensões da realidade social que se fazem presentes no seu cotidiano profissional e ter a consciência de que o seu saber e suas ações têm que estar articulados com políticas e projetos sociais.

A competência teórico-metodológica do serviço social se constitui em condição fundamental para que o assistente social desenvolva sua prática de forma coerente e objetiva, em consonância com as construções teóricas do serviço social, diretrizes, leis e programas sociais.

Somente assim, o assistente social poderá desenvolver sua prática com competência, sendo que a mesma está intimamente ligada à autonomia profissional, a qual conduz a escolha de quais instrumentos operativos devem ser utilizados. Autonomia prevista no código de ética da profissão e que pressupõe outro elemento fundamental para o serviço social que é o compromisso ético do assistente social.

As transformações no mundo trabalho provocadas pela agenda neoliberal criam inúmeras barreiras no cotidiano dos/das profissionais de Serviço Social. Especificamente aqui, tratamos do espaço sócio ocupacional judiciário, universo que tem por essência o conservadorismo, e tende a executar suas ações numa perspectiva de cima para baixo, numa hierarquia permeada pela dominação. Tais aspectos refletem no trabalho dos/das assistente sociais e condicionam suas ações e conferem aos mesmo uma relativa autonomia.

De acordo com Iamamoto (2000, p.94-95):

O trabalho do assistente social tem como alvo privilegiado os segmentos mais pauperizados da população, excluídos dos direitos sociais ou com precário acesso efetivo aos mesmos. Em tais condições, o que se requer como prioridade é a prestação de serviços públicos, não mercantilizados para o atendimento independente da profissão. O Serviço Social dispõe de algumas características típicas de uma profissão liberal: a existência de uma relativa autonomia, por parte do assistente social, quanto à forma de condução de seu atendimento junto a indivíduos e/ou grupos sociais com os quais trabalha, o que requer o compromisso com valores e princípios éticos norteadores da ação profissional, explicitados no Código de Ética Profissional. Entretanto, o assistente social afirma-se socialmente como um trabalhador assalariado, cuja inserção no mercado de trabalho passa por uma relação de compra e venda de sua força de trabalho especializada com organismos empregadores, estatais ou privados. Sendo os assistentes sociais proprietários de sua força de trabalho qualificada, não dispõem, todavia, de todos os meios e condições necessários para a efetivação de seu trabalho, parte dos quais lhes são fornecidos pelas entidades empregadoras.

É nesse quadro de contradições que o Serviço Social é convocado a legitimar todos os avanços conquistados pela profissão mediante a um exercício profissional capaz de ultrapassar os obstáculos, tendo como norte o projeto ético-político e o compromisso com a demanda que lhes foi confiada. A qualificação torna-se essencial para que o/a assistente social atue de forma crítica no campo sócio jurídico, visto que lida com medidas tomadas na

perspectiva do direito judiciário na proteção da infância e juventude e requer um saber-poder livre de pré-julgamentos e da visão imediatista e ancorada no aparente.

Portanto, os desafios na atuação do/da assistente social no judiciário, dentre outros espaços sócio ocupacionais, exigem uma constante reflexão da prática, um aporte teórico-metodológico para que o/a profissional tenha criticidade e clareza nas suas ações e possa encontrar possibilidades de superação através do exercício contínuo de construção/desconstrução da realidade. É válido saber que suas ações não findam nas limitações impostas pela conjuntura, ao contrário, os obstáculos podem ser o ponto de partida da luta trilhando novos caminhos para uma intervenção crítica e significativa na vida dos usuários.

O SERVIÇO SOCIAL NO ESPAÇO SÓCIO-JURÍDICO: UMA ANÁLISE DA ATUAÇÃO
PROFISSIONAL NA VARA PRIVATIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE
CAMPINA GRANDE - PB

ABSTRACT

This article it is an analysis of professional practice / social worker of Private Childhood and Youth Court of Campina Grande-PB. The approach to the subject was given from the internship experience supervised required in Social Work, held in the institution in the period from 2011 to 2014. The objective of the study was to analyze the working conditions of the social worker in the institution in order to identify whether the same It provides the means necessary for the development of activities; verify the existence of difficulties in the field of work and work overload; and learn how is the theoretical and practical relationship in daily work. For data collection were used bibliographic and documentary research, observation of the institutional routine and semi-structured interview with one of the industry professionals. Data were analyzed using content analysis. The results point to study the actions of the social worker are performed with full professional autonomy and, in part, the institution provides the necessary conditions for the development of activities such as transportation to visit, office supplies, ample physical space to meet demand user. However, there is a need for complementing the team with more psychologists and social workers to develop a better job, since the team has difficulty to meet demand on time.

Keywords: Social Worker. Job. Judiciary.

6. REFERÊNCIAS:

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**: Lei nº 8.096, de 13 de julho de 1990 – Brasília: Secretaria de Estados dos Direitos Humanos, Departamento da Criança e do Adolescente, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil (1988)**. Texto constitucional promulgado em 5 de outubro de 1988, com as alterações adotadas pelas Emendas Constitucionais nº 1/1992 a 68/2011, pelo Decreto Legislativo nº 186/2008 e pelas Emendas Constitucionais de Revisão nº 1 a 6/1994. – Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. 35ª Edição.

FÁVERO, E. T. O Estudo Social. Fundamentos e particularidades de sua construção na área Judiciária. In: **O Estudo Social em Perícias, Laudos e Pareceres Técnicos**: Contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social. Conselho Federal de Serviço Social (org.). São Paulo: Cortez. 2003.

FALEIROS, V. P. **Estratégias em Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1999.

FERREIRA, J. P. **O processo de trabalho do assistente social judiciário no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**: prazer, sofrimento e dor no cotidiano profissional. Monografia apresentada à Universidade de Brasília – UnB, Instituto de Ciências Humanas, Departamento de Serviço Social. Brasília, 2010.

GENTILLI, R. de M. L. A prática como definidora da identidade profissional do Serviço Social. In: **Serviço Social e Sociedade** nº 53. São Paulo: Cortez, 1997.

GUERRA, Y. **O Serviço Social frente à crise contemporânea**: demandas e perspectivas. Artigo publicado originalmente na Revista Polêmica: com os olhos no futuro do Serviço Social, número 3, Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), Belém - PA, maio de 2001.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional.- 3. ed. - São Paulo, Cortez, 2000.

_____. **Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social**. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. – Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.

LEWGOY, A. B. **Supervisão de estágio em Serviço Social**: desafios para a formação e o exercício profissional. São Paulo: Cortez, 2009.

FALEIROS, V. P. **Estratégias em Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1999.

MARIANI, E. J. A. trajetória de implantação do Neoliberalismo. **Revista Urugutá**, Maringá - Paraná - Brasil. nº 13 - ago/set/out/Nov. 2007.

MIOTO, R. C. T. **Perícia Social**: proposta de um percurso operativo. Serviço Social e Sociedade. n. 67. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

MARTINS, C. L. **O Papel do Assistente Social nas Varas de Família:** aspectos Conceituais, Metodológicos e Técnicos. Monografia do Curso de Graduação em Serviço Social. P.22. Florianópolis-SC. UFSC- Universidade Federal de Santa Catarina: Centro sócio-econômico, 2008.

RAICHELIS, R. **O trabalho do assistente social na esfera estatal.** Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. – Brasília: CEFESS/ABEPSS, 2009.

VALENTE, M. L. C. da S. **Serviço Social e Poder Judiciário:** uma nota histórica. *Libertas, Juiz de Fora*, v.3, n.2, p. 57 - 82, jan-jun / 2009 – ISSN 1980-8518.